



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº 1.169, de 06 de dezembro de 2011

EMENTA: Dá denominação à Rua Nova Municipal
inominada, em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

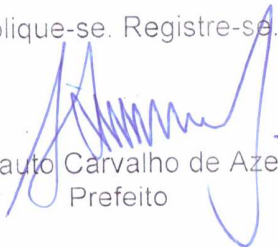
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JOSÉ RENATO DA SILVA**, em Caraibeiras,
Tacaratu-PE, a Rua Nova Municipal inominada, a qual inicia-se defronte a Casa do Sr. José
Hamilton, e finda na lateral do Campo de Futebol da citada Vila.

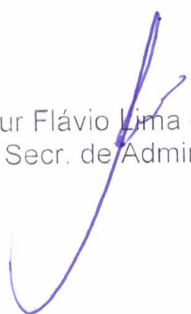
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (LOM).


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração